



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Resolução nº 06/2014, de 24 de abril de 2014.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Ceará de 25 de abril de 2014.**

Atualiza os valores referentes às diárias concedidas aos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios, de que trata a Resolução nº. 03/2001, de 31 de maio de 2001.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, XIX, da Lei Estadual nº. 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, art. 11, IX,

Considerando o disposto nas Resoluções de nºs. 03/2001, de 31 de maio de 2001; 02/2003, de 22 de maio de 2003; 03/2007, de 17 de maio de 2007; 05/2007, de 02 de agosto de 2007, 03/2009, de 10 de março de 2009, e 19/2011, de 15 de dezembro de 2011, que dispõem sobre a concessão de diárias e pagamento de despesas de locomoção de servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, inclusive com as atualizações dos respectivos valores;

Considerando que os valores atualmente pagos, a título de diárias, foram estabelecidos em 2011, e que hoje estão evidentemente defasados, o que tem ocasionado transtornos financeiros àqueles que têm de cumprir seus misteres fora da sede do Tribunal;

RESOLVE,

Art. 1º. A tabela de diárias, de que trata o art. 6º da Resolução nº 03/2001, de 31 de maio de 2001, alterada pelas Resoluções nº 02/2003, de 22 de maio de 2003; 03/2007, de 17 de maio de 2007; 05/2007, de 02 de agosto de 2007, 03/2009, de 10 de março de 2009, e 19/2011, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com os seguintes valores:

CARGO	DENTRO DO ESTADO (R\$)	FORA DO ESTADO (R\$)
Conselheiros, Procuradores e Auditores	480,00	960,00
TCM-1, TCM-2 e TCM-3	290,00	720,00
TCM-4 e TCM-5	215,00	480,00
TCM-6 e demais servidores.	170,00	360,00



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 24 de abril de 2014.